



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.039 ,DE 08 DE JUNHO DE 1992.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Associação dos Delegados Polícia Civil de Rondônia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS POLICIA CIVIL DE RONDÔNIA, uma área de terras medindo 1.800,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com o lote nº 872; ao Sul com a Rua 7 de setembro; a Leste com o lote nº 672 e a Oeste com o lote nº 812, com o perímetro seguinte: de Frente 30,00m, de Fundos 30,00m, lado direito 60,00m e lado esquerdo 60,00m, destinando-se a ampliação da Sede Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito Municipal**

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
Secretário Munic. de Planejamento  
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA  
Procurador Geral